

PROJETO DE LEI N° _____

Ementa: Altera o Anexo I, da Lei n° 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Dia do Antigomobilista".

Art. 1º - Fica instituído o dia 05 de setembro como o "Dia Municipal do Antigomobilista", acrescentando-o no Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018, com a seguinte redação:

SETEMBRO	
05	Dia Municipal do Antigomobilista

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 14 de junho de 2022.

MAURÍCIO LEITE
VEREADOR – CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo incentivar a preservação de nossa história retratada através dos veículos que fizeram parte dos episódios marcantes do passado. Um segmento muito importante, o dos antigomobilistas, vem a algum tempo desenvolvendo e estimulando o resgate histórico pela restauração, recuperação e manutenção em perfeito estado dos veículos antigos.

No Espírito Santo a atividade de antigomobilismo vem, cada vez mais, aprimorando-se e tornando-se uma prática conhecida e apreciada. Temos atualmente no território do Estado vários Clubes de carro antigos. Dentre eles podemos citar o Clube Três pontões, em Afonso Cláudio, Clava-ES - Clube dos Admiradores de Veículos Antigos, em Valparaíso na Serra, Jeep Clube do Espírito Santo, em Vila Velha. Além desses, podemos citar também, dois Clubes em nossa capital, a saber: Amigos do Fusca de Maruípe e Veteran Car Club de Vitória.

Os clubes existentes no Espírito Santo, que reúnem vários antigomobilistas em uma entidade, servem para difundir a idéia de colecionar e manter as antigüidades.

Devido a importância que este segmento adquire, nos dias de hoje, na criação de alternativas de trabalho e renda, valorizando ainda mais a preservação de nossa memória.

Apresentamos este projeto de lei, portanto, para que esta data que propomos seja um marco de exaltação do antigomobilismo e seus praticantes.

A data escolhida é uma homenagem a criação do Grupo Executivo da Indústria Automobilística (GEIA), órgão que estabeleceu as normas para fabricação de automotores



integralmente brasileiros, pelo presidente Juscelino Kubitschek, no decreto 39.412 de 16 de junho de 1956.

Diante do exposto, contamos com apoio dos pares para aprovação do presente projeto de lei que visa incluir no Calendário Oficial do Município de Vitória - Lei nº 9.278/2018 o **Dia Municipal do Antigomobilista**.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 14 de junho de 2022.

MAURÍCIO LEITE
VEREADOR – CIDADANIA

